



00498

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO No 8 222, DE 21 DE dezembro DE 1995

Aprova o Orçamento da autarquia INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE para 1996 e dá outras providencias

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este decreto aprova o Orçamento da Autarquia Instituto de Previdencia do Município de Taubaté para o exercício de 1996 na forma proposta pela sua Presidencia, a preços de agosto de 1995, estimando as receitas em R\$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações, acrescidos dos empenhos não processados, ficarão, se necessarios, mensalmente atualizados pela variação do IGF-M/FGV / Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARAGRAFO UNICO - A atualização se fara na data em que conhecido o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mes.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a este decreto, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 13.290.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 502.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 1.300.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 108.000,00	R\$ 15.200.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 100.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	R\$ 800.000,00	R\$ 900.000,00
TOTAL DA RECEITA		<u>R\$ 16.100.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a este decreto, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ORGAO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE	R\$ 16.100.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ORGAO	R\$ 16.100.000,00

POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 2.470.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 12.680.000,00	R\$ 15.150.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	R\$ 150.000,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	R\$ 800.000,00	R\$ 950.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA		R\$ 16.100.000,00

ARTIGO 4º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getúlio Vargas as atualizações monetárias determinadas por este decreto se farão com base na variação do IPC/FIPE - Índice de Preços ao Consumidor editado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

ARTIGO 5º - Fica a Presidência do Instituto autorizada a adotar medidas para adequar os dispêndios do órgão e unidade orçamentária constante dos quadros que integram este decreto ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 6º - Este decreto vigorará a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 1995, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 21 de dezembro de 1995.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO